



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

DECRETO Nº. 144/2019, DE 09 AGOSTO DE 2019

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal, Lei nº 2.449, de 08 de agosto de 2019 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alteração da Lei 2.403, de 26 de novembro de 2018 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA PARA O EXERCÍCIO DE 2019), mediante ato próprio, através da abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ **15.000,00** (quinze mil reais), no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2.015- Adm. Geral dos Bens e Serviços do Ensino Fundamental
(xx) 3.3.50.00.00.00.00.0334 - Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 15.000,00

Art. 2º Para o atendimento do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior deste Decreto, fica, igualmente, o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução da dotação orçamentária abaixo discriminada, constante do mesmo Orçamento, conforme segue:

05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2.015- Adm. Geral dos Bens e Serviços do Ensino Fundamental
(50) 3.1.90.00.00.00.00.0334 - Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 15.000,00

Art. 3º Fica, igualmente, autorizada a alteração da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 (Lei 2.402, de 26 de novembro de 2018), em vista do disposto nos artigos anteriores deste Decreto, relativamente à abertura do Crédito Adicional Especial pela presente ato.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta


Art. 4º Fica, ainda, autorizada a alteração do PLANO PLURIANUAL – PPA DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA (Lei 2.401, de 26 de novembro de 2018), em vista dos disposto nos artigos anteriores, relativamente à abertura do Crédito Adicional pela presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anchieta – SC, 09 de agosto de 2019.



IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal



Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
Camila Baronio Secretária de Administração e Gestão